



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

PROCESSO COMPRA DIRETA – PRC N° 04/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais de expediente e papelaria é essencial para garantir o funcionamento adequado das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Heliodora/MG.

Tais materiais são indispensáveis para a realização de tarefas diárias como, elaboração de documentos, arquivamento, comunicação interna e externa, bem como para o suporte às sessões plenárias e demais demandas institucionais. Dessa forma, a presente contratação visa assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pela Câmara, evitando a descontinuidade das atividades devido à falta de insumos básicos.

2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se justifica em função das necessidades no que se refere às atividades práticas dos serviços e programações da Câmara Municipal de Heliodora, que visa suprir as necessidades internas administrativas, contábeis e legislativas.

A aquisição de material de escritório e expediente, suplementos e material de informática para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Heliodora - MG é imprescindível para garantir o desenvolvimento e abastecimento interno para atender as demandas dos setores desta casa de Leis. Frisa-se ainda que os produtos a serem licitados são comuns, visto que podem ser fornecidos por diversas empresas sem necessidade de qualificação técnica para o seu fornecimento.

O quantitativo definido para esta aquisição baseou-se no consumo do ano de 2025, visando suprir a demanda até dezembro de 2026.

A forma de contratação foi definida pelo despacho do Presidente embasada pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021, e pelo Decreto 11.871/2023.

3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO PRODUTO:

Só serão aceitos produtos dos itens que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos itens cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado.



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

Os produtos serão recebidos pela Responsável pelo setor de Compras da Câmara Municipal de Heliódora - MG, de 2ª a 6ª feira, das 12h às 16h, na Rua: José Cipriano de Almeida nº 190, centro, CEP: 37.484-000.

4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

O Departamento de Compras será o responsável pela fiscalização dos produtos em que compete este processo observando todos os aspectos adquiridos (prazos de validade, prazos de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade dos produtos contratados).

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

A presente contratação terá com prazo de entrega 10 (dez) dias decorridos da entrega da Solicitação de Fornecimento.

6. DO CONTRATO

Tendo em vista o valor da contratação, o contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, ou solicitação de fornecimento ou ordem de execução de serviço, conforme Art. 95, I, da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Os produtos constantes deste edital deverão ser fornecidos (entregues) no total após a emissão da solicitação de fornecimento pelo setor de compras e licitações dessa Câmara Municipal de Heliódora-Mg no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da solicitação de fornecimento pelo contratado.

A Câmara Municipal de Heliódora - MG reserva-se o direito de não receber os produtos licitados que estejam em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o processo e aplicar penalidades dispostas na Lei nº 14.113/91.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela contabilidade desta Câmara Municipal de Heliódora - MG, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal.

O prazo para pagamento será até o 5 (cinco) dias úteis após a entrega da respectiva nota fiscal a contabilidade desta Câmara Municipal de Heliódora/MG, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Contratada, se a Contratada for a matriz as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.

Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

O pagamento somente se dará depois de entregues os itens e na quantidade especificada em cada solicitação de fornecimento.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento dessa Câmara Municipal sobre a rubrica: 0102 010310022 4 003 339030 00– Material de consumo - FICHA 19.

10. FORNECIMENTO

Nos termos do disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, os processos de contratação direta devem ser instruídos entre outros documentos, com a estimativa de despesa, razão da escolha do contratado e justificativa de preço.

A estimativa de preços deve ser na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.

No caso em tela, será colhida cotação de preço com empresas do ramo de atividade relacionado ao objeto e publicada a manifestação de interesse e, após será escolhida a proposta mais vantajosa por item.

Os produtos constantes deste edital deverão ser fornecidos (entregues) no total conforme a solicitação de fornecimento pelo setor de compras e licitações dessa Câmara Municipal de Heliodora - MG no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da solicitação de fornecimento pelo contratado.

11. Especificação do objeto e planilha quantitativa

Conforme descrição e especificações constantes no Anexo I neste instrumento convocatório.

Wilson José Fernandes
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.

OBJETO: Aquisição de material de escritório e expediente, para manutenção dos trabalhos contábeis, legislativos e administrativos da Câmara Municipal de Heliodora.

DADOS DO PROPONENTE	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
CIDADE E CEP:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
BANCO:	AG: CONTA:

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO					
Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor unitário	Valor Total
01	Lápis preto nº 02 Lápis, corpo em madeira, de cor preta, no formato redondo, número 2b, medindo no mínimo 170mm, nome do fabricante gravado no lápis.	caixa	01		
02	Caneta escrita fina (vermelha) Caneta esferográfica, corpo em resina termoplástica, formato do corpo hexagonal, modelo descartável, corpo transparente na cor vermelha.	caixa	01		
03	Caneta escrita fina (preta) Caneta esferográfica, corpo em resina termoplástica, formato do corpo hexagonal, modelo descartável, corpo transparente na cor preta.	caixa	01		



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

04	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL Confeccionada na Cor Azul em resina termoplástica, ponta fina de 0,80mm, em latão, com esfera de tungstênio, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, escrita uniforme, sem falhas, manchas ou borrões, com Tampa protetora removível anti asfixiante na cor do Corpo; topo Removível na cor da Tinta.	Caixa.	02		
05	Fita adesiva para embalagens Fita adesiva acrílico; filme polipropileno e adesivo acrílico a base de água medindo 48 mm de largura e no mínimo 45m de comprimento, plástico resistente e multiuso.	rolo	04		
06	Corretivo (fita)	Und.	06		
07	Papel A4 Branco alcalino; 75g/m2; pacote com 500 folhas nas medidas 210 x 297mm, de primeira qualidade. Cor: BRANCO com embalagem com 500 folhas.	Caixa.	05		
08	Furador de papel grande Perfurador de metal 2 furos para 20 folhas.	Und.	02		
09	CLIPS 3/0 (CAIXA 500 UNIDADES) CLIPS GALVANIZADOS N§ 3. para prender papéis, filmes plásticos e outros; confeccionado em arame de aço; galvanizado, cromado ou niquelado resistentes à oxidação e ao desgaste, assegurando longa durabilidade e eficiência na organização de documentos.	Caixa	01		
10	Grampeador Grampeador para grampo 26/6.	Und.	02		
11	Pasta transparente Pasta grampo trilho plástica ofício cristal. Pacote com 10 unidades	Pacote	02		
12	Livro de Ata	Und	06		
13	Envelope Envelope cor pardo tamanho A4.	Und.	100		



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

14	Grampo para grampeador 26/6 Resistente, 6 mm altura, Caixa c/ 5000 unidade	Caixa	02		
15	Papel Verge branco (pacote com 100 folhas)	Pacote	04		
16	Cor: AMARELO/ ROSA, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm), não recarregável, cor amarela, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água.	caixa	02		

Essa proposta tem validade de 30 dias nos termos do IN 73/2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão. O responsável pela elaboração da proposta declara das condições especificações dos serviços.

<p>_____</p> <p>Assinatura Representante legal do proponente</p> <p>Local: _____</p> <p>Data: ____/____/____.</p>	<p>Carimbo com CNPJ ou assinatura eletrônica.</p>
---	---

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA COTAÇÃO.

- Cartão de CNPJ
- Certidão Negativa de Débitos FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Conjunta Federal /INSS
- Certidão Negativa de Débitos Municipais (se for do município de Heliodora)
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT

OBS: ENVIAR OS DOCUMENTOS JUNTO COM A COTAÇÃO.